

Relatório de mapeamento - Morungaba

O Plano Diretor de Morungaba é a Lei nº 1.159, de 6 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 1.364 2010. Não existe Lei de Uso e Ocupação de Solo.

Ordenamento Territorial

O macrozoneamento do município é constituído pelas macrozonas urbana, rural, expansão urbana e urbanização específica, delimitadas em planta oficial. Dentre os instrumentos de planejamento da política urbana, também é citada uma macrozona de proteção ambiental, porém ela não aparece nos mapas oficiais. É previsto no Plano Diretor a execução de lei de uso e ocupação do solo e a instituição de zoneamento ambiental. O anexo III do plano corresponde ao zoneamento urbano do município, porém não existe descrição de cada zona (residencial, central, comercial, corredor turístico, industrial, interesse paisagístico, interesse social, e expansão urbana) no texto da lei.

Mapeamento

Foi mapeado o mapa de macrozoneamento, já com a alteração do plano diretor (2010) em PDF. Caso necessário, poderá ser mapeado o zoneamento, porém deve-se tirar dúvidas com relação às legendas dos mapas, que estão duplicadas.

Compatibilização

Para se chegar à leitura unificada do ordenamento territorial da região, foi necessária uma compatibilização entre as nomenclaturas e conceitos adotados pelo município, resultando em uma legenda única de macrozonas que representam as principais funções territoriais para a RMC (Conceitos e Tabela de Compatibilização em anexo). No caso de Morungaba, as quatro macrozonas estabelecidas no Plano Diretor foram classificadas de acordo com suas funções predominantes: urbana consolidada, urbana expansão e atividade rural.